

**PLANO DE TRABALHO**
**PLANO DE TRABALHO DOCENTE - REGIME DIDÁTICO EMERGENCIAL**  
(Conforme RESOLUÇÃO nº 29, de 28 de setembro de 2020)
**1. IDENTIFICAÇÃO DO DOCENTE**

DOCENTE: <b>Fabricio Baptista</b>	SLAPE: 1801589
REGIME DE TRABALHO: ( <input checked="" type="checkbox"/> ) Dedicção Exclusiva ( ) 40 h ( ) 20 h	
CONTRATO: (X) EFETIVO ( ) TEMPORÁRIO	DATA DA CONTRATAÇÃO: 02/08/2010

**Art. 2º - O Regime de Trabalho dos docentes efetivos do quadro permanente do IFPR, ou dos docentes com contrato de trabalho na qualidade de substitutos, é definido segundo critérios de contratação previstos na Legislação Federal – Lei nº 7.596/87, de 10/04/87, Decreto Federal 94.664, de 23/07/87, Portaria nº 475, de 26/08/87 e Lei 11.784, de 22/09/08, compreendendo os seguintes regimes de trabalho:**

- I. Tempo parcial de 20 horas semanais de trabalho;
- II. Tempo integral de 40 horas semanais de trabalho, em dois turnos diários completos;
- III. Dedicção exclusiva, 40 horas semanais, em dois turnos diários completos e impedimento do exercício de outra atividade remunerada, pública ou privada; e
- IV. Contrato administrativo de prestação de serviços, de acordo com a Lei nº 8.745, de 09/12/93 e Lei nº 9.849, de 26/10/99.

**Art. 11 A carga horária destinada as atividades de ensino terá a seguinte distribuição:**

- I. Docentes com regime de tempo parcial de 20 horas semanais de trabalho destinarão: no mínimo 08 e no máximo 12 horas para aula, 04 horas para manutenção de ensino e 04 para apoio ao ensino; e
- II. Docentes com regime de tempo integral de 40 horas semanais de trabalho ou Dedicção Exclusiva destinarão: no mínimo 12 e no máximo 16 horas semanais para aula, 04 horas para manutenção de ensino e 04 para apoio ao ensino.

**Art. 12 Os docentes em regime de tempo integral de 40 horas e dedicação exclusiva, exceto os docentes afastados na forma da lei, estão obrigados ao cumprimento de 16 horas em atividades de pesquisa e/ou extensão.**

**Parágrafo Único.** Os docentes em regime de tempo integral de 40 (quarenta) horas e dedicação exclusiva que não desenvolvem atividades de pesquisa e/ou extensão terão a carga horária automaticamente destinada às atividades de apoio ao ensino e para aula.

**Art. 14 O docente que exerça função administrativa e de assessoramento, previstas no Regimento do IFPR, poderá ter reduzida sua carga horária destinada às atividades de ensino, pesquisa e extensão, mediante autorização das instâncias superiores a que esteja vinculado.**

**2. ATIVIDADES DE ENSINO**

De acordo com a resolução 29/2020, Art. 63, enquanto perdurar a impossibilidade de atividades de ensino presenciais, a carga horária de ensino (24 horas semanais) delimitada pela Res. IFPR nº 02, de 30 de março de 2009, poderá contemplar as seguintes ações:

- I - atividades de interação síncrona com os estudantes;
- II - elaboração de materiais didáticos;
- III - organização didática dos ambientes virtuais de aprendizagem;
- IV - interação assíncrona com os estudantes;
- V - correção e produção de devolutiva das atividades produzidas pelos estudantes;

VI - planejamento pedagógico;

VII - orientação de estágios e trabalhos de conclusão;

VIII - atendimento aos estudantes;

IX - projetos de ensino;

X - formação pedagógica continuada;

XI - outras atividades referentes à implementação da carga horária prevista nos projetos pedagógicos de curso.

## 2.1. AULAS

**Art. 4.º** As aulas, além das presenciais, poderão ser ministradas na modalidade de Ensino a Distância (EAD), desde que previstas no Projeto Pedagógico do Curso, aprovado pelo Conselho Superior, nos limites e condições estabelecidas pela legislação vigente específica e sem remuneração adicional.

CURSO	COMPONENTE CURRICULAR	CH TOTAL	ORGANIZAÇÃO	
			SEM.	ANUAL
Informática Integrado	Banco de dados I	30	X	
Informática Integrado	Lógica de Programação	60	X	
Tec. em Sistemas para Internet	Fundamentos para Internet I	33	X	
Tec. em Sistemas para Internet	Banco de dados I	33	X	
Informática Integrado	Relatórios com Banco de Dados Avançado	30	X	

## 2.2. ATIVIDADES DE MANUTENÇÃO AO ENSINO

**Art. 5.º** Serão consideradas Atividades de Manutenção de Ensino as ações didáticas do docente relacionadas ao estudo, planejamento, preparação, desenvolvimento e avaliação das aulas ministradas nos cursos e programas regulares do IFPR, com base no artigo 112 da Lei 11.784, de 22/09/08.

TIPO DE ATIVIDADE	DIA DA SEMANA	CH SEMANAL	HORÁRIO	
			INÍCIO	TÉRMINO
Planejamento e Organização de Atividades	Quinta-Feira	4h	13h30	17h30

## 2.3. APOIO AO ENSINO

**Art. 6.º** Serão consideradas Atividades de Apoio ao Ensino as ações do docente, diretamente vinculadas às matrizes curriculares e programas dos cursos regulares do IFPR, e/ou que incidam diretamente na melhoria das condições de oferta de ensino, compreendendo:

- I. Orientação de Estágio Curricular Supervisionado;
- II. Orientação de Trabalho de Conclusão de Curso;
- III. Orientação de Atividades Complementares;
- IV. Orientação não remunerada de Monografia de Especialização;
- V. Orientação de Trabalho de Iniciação Científica;
- VI. Atendimento aos alunos;

TIPO DE ATIVIDADE	DIA DA SEMANA	CH SEMANAL	HORÁRIO	
			INÍCIO	TÉRMINO
Atendimento aos Alunos	Segunda-Feira	4h	14h00	18h00
Link do Meet: <a href="https://meet.google.com/ykw-fbgh-cku">https://meet.google.com/ykw-fbgh-cku</a>				

**3. ATIVIDADES DE PESQUISA E EXTENSÃO**3.1. ATIVIDADES DE PESQUISA E/OU EXTENSÃO CADASTRADAS NO COPE (*PARTICIPAÇÃO COMO AUTOR*)

PROCESSO	TÍTULO	CH SEMANAL	PREVISÃO DE CONCLUSÃO
23411.012688/2019-52	Estudo sobre tecnologias e métodos para o desenvolvimento de softwares para Web	1h10	dez/2020
23411.005013/2020-91	Introdução à Programação no Ensino Fundamental: A informática como apoio ao desenvolvimento pessoal dos alunos na rede municipal de ensino	1h00	dez/2021
23411.005059/2020-18	Game para desenvolver a cognição e auxiliar no aprendizado de crianças com TDAH	1h00	ago/2021

3.2. ATIVIDADES DE PESQUISA E/OU EXTENSÃO CADASTRADAS NO COPE (*PARTICIPAÇÃO COMO COLABORADOR*)

PROCESSO	TÍTULO	AUTOR DO PROJETO	CH SEMANAL	PREVISÃO DE CONCLUSÃO	INSTITUIÇÃO ONDE A PESQUISA É DESENVOLVIDA

**4. ATIVIDADES ADMINISTRATIVAS**

TIPO DE ATIVIDADE	DIA DA SEMANA	CARGA HORÁRIA SEMANAL	HORÁRIO	
			INÍCIO	TÉRMINO
Coordenação Técnico em Informática	Segunda-feira	3h	19h00	22h00
Coordenação Técnico em Informática	Terça-feira	3h	09h00	12h00
Coordenação Técnico em Informática	Terça-feira	4h	13h30	17h30
Coordenação Técnico em Informática	Quarta-feira	4h	13h30	17h30
Coordenação Técnico em Informática	Quinta-feira	2h	14h00	16h00

**5. OUTRAS ATIVIDADES DESENVOLVIDAS NO CAMPUS**

ATIVIDADE	PERIODICIDADE	CH SEMANAL
Tutoria (Quarta-feira - 10h40 às 12h10)	Semanal	1h30
Atendimento NAPNE	Semanal	1h
Colegiado de Gestão Pedagógica - CGPC do Campus Jacarezinho Grupo de Trabalho dos cursos noturnos do Campus Jacarezinho Comissão Permanente de Promoção da Permanência e Êxito Estudantil do Campus Jacarezinho Comissão Robótica Núcleo Docente Estruturante do Curso de Tecnologia de Sistemas para Internet (Portaria 173/2019) Colegiado do Curso de Tecnologia em Sistemas para Internet (Portaria 174/2019)	Semanal	1h
	-	

**6. ATIVIDADES QUE PRETENDO PROPOR NO SEMESTRE**

ATIVIDADE	PERIODICIDADE

**7. QUADRO GERAL DAS ATIVIDADES- CARGA HORÁRIA SEMANAL.**

<b>ATIVIDADES</b>	<b>CARGA HORÁRIA SEMANAL</b>
ATIVIDADE 2.1	9h20
ATIVIDADE 2.2	4h
ATIVIDADE 2.3	4h
ATIVIDADE 3.1	3h10
ATIVIDADE 3.2	
ATIVIDADE 4	16h
ATIVIDADE 5	3h30
ATIVIDADE 6	
<b>TOTAL</b>	<b><u>40h</u></b>



Documento assinado eletronicamente por **FABRICIO BAPTISTA, Coordenador(a) de Curso**, em 18/11/2020, às 13:28, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site [https://sei.ifpr.edu.br/sei/controlador\\_externo.php?acao=documento\\_conferir&id\\_orgao\\_acesso\\_externo=0](https://sei.ifpr.edu.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0), informando o código verificador **0970165** e o código CRC **A107BD38**.